



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial: nº 13/2025

Processo Administrativo: nº 556/2025

Objeto: Registro de preço visando à aquisição de 1 (um) veículo tipo SUV, com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, zero quilometro, para uso nas atividades administrativas e operacionais do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Anexo 1 – Termo de Referência do Edital nº 15/2025, referente ao processo licitatório para aquisição de veículo zero quilômetro com capacidade para 7 (sete) lugares, conforme segue:

1. Alteração nas especificações técnicas:

Onde se lê:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO SUV 7 LUGARES - COMBUSTIVEL FLEX (A/G) - POTENCIA MINIMA 130 CV (A)- 125 CV (G)- MOTOR 1.0 TURBO 200 COM NO MINIMO 130 CV - CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 6 (SEIS) VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO 7 (SETE) MARCHAS - DIREÇÃO ELETRICA - VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS - SUSPENSÃO - DIANTEIRA TIPO MCPHERSON, COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE, MOLAS JELICOIDAIS TRASEIRA TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE, MOLAS HELICOIDAIS - DIMENSOES MINIMAS ALTURA/; 1598 MM LARGURA/; 1760MM/;COMPRIMENTO 4199MM/;ENTRE-EIXOS 2651MM - PORTA-MALAS CAPACIDADE MINIMA DE 553 LTS - AR-CONDICIONADO - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - AIRGAGS (MINIMO DUPLO - MOTORISTA E PASSAGEIRO) - COR BRANCO - GARANTIA MINIMA 3 (TRES) ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR - MANUAL DO PROPRIETARIO E CHAVE RESERVA	1	R\$ 132.682,88	R\$ 132.682,88



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Leia-se:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULO SUV 7 LUGARES - COMBUSTIVEL FLEX (A/G) - MOTORIZAÇÃO ASPIRADA OU TURBO - CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 6 (SEIS) VELOCIDADES, PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO 7 (SETE) MARCHAS - DIREÇÃO ELETRICA - VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS - SUSPENSÃO - DIANTEIRA TIPO MCPHERSON, COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE, MOLAS JELICOIDAIS TRASEIRA TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE, MOLAS HELICOIDAIS - DIMENSOES MINIMAS ALTURA/; 1598 MM LARGURA/; 1760MM/;COMPRIMENTO 4199MM/;ENTRE-EIXOS 2651MM - PORTA-MALAS CAPACIDADE MINIMA DE 493 LTS - AR-CONDICIONADO - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA - AIRGAGS (MINIMO DUPLO - MOTORISTA E PASSAGEIRO) - COR BRANCO - GARANTIA MINIMA 3 (TRES) ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR - MANUAL DO PROPRIETARIO E CHAVE RESERVA	1	R\$ 132.682,88	R\$ 132.682,88

E onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO
Capacidade de ocupantes	Mínimo de 7 (sete) lugares
Motorização	Motor 1.0 Turbo 200, com potência mínima de 130 cv (álcool) ou 125 cv (gasolina)
Direção	Elétrica
Câmbio	Automático, com no mínimo 6 (seis) marchas, preferencialmente com opção de 7 (sete) marchas
Vidros elétricos	Nas quatro portas
Freios	A disco nas quatro rodas
Suspensão	Dianteira e traseira
Dimensões mínimas	Altura: 1.598 mm; Largura: 1.760 mm; Comprimento: 4.199 mm; Entre-eixos: 2.651 mm
Capacidade do porta-malas	Mínimo de 553 litros
Itens de conforto e segurança	Ar-condicionado, airbags, volante com regulagem de altura
Cor	Branco



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO
Garantia	Mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, conforme garantia de fábrica
Acessórios obrigatórios	Manual do proprietário e chave reserva
Assistência técnica	Rede autorizada no raio de até 100 km do Município de Monte Alegre do Sul/SP

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
Capacidade de ocupantes	Mínimo de 7 (sete) lugares
Motorização	Motorização do tipo flex, aspirada ou turbo, compatível com o porte do veículo e sua capacidade de carga e ocupação.
Direção	Elétrica
Câmbio	Automático, com no mínimo 6 (seis) marchas, preferencialmente com opção de 7 (sete) marchas
Vidros elétricos	Nas quatro portas
Freios	A disco nas quatro rodas
Suspensão	Dianteira e traseira
Dimensões mínimas	Altura: 1.598 mm; Largura: 1.760 mm; Comprimento: 4.199 mm; Entre-eixos: 2.651 mm
Capacidade do porta-malas	MÍNIMO DE 490 LITROS
Itens de conforto e segurança	Ar-condicionado, airbags, volante com regulagem de altura
Cor	Branco
Garantia	Mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, conforme garantia de fábrica
Acessórios obrigatórios	Manual do proprietário e chave reserva
Assistência técnica	Rede autorizada no raio de até 100 km do Município de Monte Alegre do Sul/SP

2. Justificativa:

A Administração realizou pesquisa de mercado detalhada visando identificar os veículos disponíveis que atendessem aos requisitos essenciais e ao limite orçamentário previsto para a aquisição. Durante essa análise, verificou-se que as especificações inicialmente estabelecidas, especialmente no que tange ao tipo de motorização e à capacidade mínima do porta-malas, apresentavam um grau de rigidez que restringia significativamente o universo de fornecedores aptos a participar do certame.

Tal restrição poderia comprometer a competitividade da licitação, indo de encontro aos princípios constitucionais da isonomia, ampla concorrência e economicidade, pilares fundamentais para a condução dos processos licitatórios.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Diante disso, a presente retificação tem por objetivo flexibilizar os critérios técnicos relacionados à motorização, permitindo a participação tanto de veículos com motor aspirado quanto turbo, e adequar a capacidade mínima do porta-malas para um valor que atenda às necessidades práticas da Administração, sem impor exigências excessivamente restritivas.

Essa flexibilização preserva os requisitos essenciais para a utilização do veículo, garantindo conforto, segurança, funcionalidade e adequação ao uso urbano e rodoviário, além de assegurar que a contratação se realize dentro do orçamento previsto, com a máxima eficiência e transparência.

Ademais, a medida visa evitar qualquer alegação de direcionamento ou restrição indevida no certame, fortalecendo a segurança jurídica do procedimento licitatório e promovendo a participação do maior número possível de fornecedores, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Monte Alegre do Sul, 07 de agosto de 2025.

Marcos Adriano de Moraes Preto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação